



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 - Nº 910 - Divulgado em 06/12/2013

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação.....	1
Errata.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	3
Ata da Sessão.....	3
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
Citação para Defesa por Edital.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
Citação para Defesa por Edital.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão.....	5

João Pessoa, 6 de dezembro de 2013.

Pregoeiro.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04270/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: JOÃO CLEMENTE NETO, Ex-Gestor(a); LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVA, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [10141/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: JÚLIO CÉSAR ARRUDA CÂMARA CABRAL, Ex-Gestor(a); JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Responsável; FÁBIO HENRIQUE THOMA, Procurador(a); RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO, Interessado(a); HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO, Interessado(a); DIAFI, Interessado(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [02877/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: LINDEMBERGUE SOUZA SILVA, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03050/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO, Gestor(a); VERÔNICA DIAS VIEIRA, Contador(a); ERIVAM ARISTIDES ARAÚJO, Assessor Técnico; JOALISON LIMA ALVES, Interessado(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03059/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: AROUDO FIRMINO BATISTA, Ex-Gestor(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Sessão: 143 - 19/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03263/12](#)

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCESSO TC 17474/2013, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 012/2013, com base na Lei 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.649/03, tipo menor preço por item, para SRP, visando a Aquisição de Medidor de distância a laser, Trena analógica com roda, Trena de fita, Câmara digital, Aparelho receptor de GPS e Software GTM PRO, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3503. João Pessoa, 6 de dezembro de 2013. Pregoeiro.

Errata

AVISO DE ERRATA

O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, comunica aos licitantes e quem possa interessar, que modificou a redação do item 6.1.2 - VII, do edital de pregão presencial nº 011/13, passando a estampar a seguinte redação:

Onde consta a palavra VEÍCULOS, leia-se POLTRONAS.

Simultaneamente mantém a demais condições do edital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300.



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juru
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2011
Intimados: JOSÉ ORLANDO TEOTÔNIO, Ex-Gestor(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04744/13](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOÃO FERNANDES GOMES, Ex-Gestor(a).

Sessão: 143 - 19/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04778/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ANTONIO CESAR BRAGA, Gestor(a); MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a); JOÃO MENDES DE MELO, Advogado(a).

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04924/13](#)

Jurisdição: Tribunal de Contas

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: FABIO TULIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Gestor(a); ALCIMAR ALVES FRAGA, Interessado(a).

Sessão: 143 - 19/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [05406/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: RAIMUNDO ANTUNES BATISTA, Gestor(a); ALAÍDE MARQUES DE SOUSA, Contador(a); RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a); MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, Advogado(a); EDUARDO GOMES GUEDES, Advogado(a); YANNA MEDEIROS DOS SANTOS, Advogado(a); CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO, Advogado(a).

Sessão: 143 - 19/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [05427/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JULIO CESAR QUEIROGA DE ARAUJO, Gestor(a); DEUSIMAR PIRES FERREIRA, Ex-Gestor(a); VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a); ALAÍDE MARQUES DE SOUSA, Contador(a); JOÃO MENDES DE MELO, Advogado(a).

Sessão: 143 - 19/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [05623/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: GEORGE JOSE PORCIUNCULA PEREIRA COELHO, Gestor(a); CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Ex-Gestor(a); LARISSA PIRES DE SA DIAS DE ARAUJO, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05545/13](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOILCE DE OLIVEIRA NUNES, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03185/12](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: JAILSON LUCENA DA SILVA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de prorrogação, mas por 10 (dez) dias, improrrogáveis, tendo em vista o que dispõe a respeito o artigo 216, do R.I. do TCE-PB. Em, 06 de dezembro de 2013.

Conselheiro

Substituto MARCOS ANTÔNIO DA COSTA RELATOR

Processo: [03185/12](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: JAILSON LUCENA DA SILVA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de prorrogação, mas por 10 (dez) dias, improrrogáveis, tendo em vista o que dispõe a respeito o artigo 216, do R.I. do TCE-PB. Em, 06 de dezembro de 2013.

Conselheiro

Substituto MARCOS ANTÔNIO DA COSTA RELATOR

Processo: [04743/13](#)

Jurisdição: Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05186/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05503/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00761/13

Sessão: 1966 - 20/11/2013

Processo: [05363/11](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Itapororoca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: PAULO CÉSAR FERNANDES DE QUEIRÓZ, Gestor(a); JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUSA SILVA JUNIOR, Contador(a); ERILSON CLAUDIO RODRIGUES, Interessado(a); CÁRITA CHAGAS GOMES, Interessado(a); ADERALDO LOURENÇO DA SILVA, Interessado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05.363/11, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em conhecer do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, por ser tempestivo e manejado por parte legítima e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólumes todos os termos da decisão recorrida, no Acórdão APL TC 00475/12. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00133/13

Processo: [03660/11](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: MARIA DE FÁTIMA CÂMARA SOUZA, Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); ADRIANO CAVALCANTI COSTA, Interessado(a); JOSÉ PEREIRA., Interessado(a); AILTON COSTA DA SILVA, Interessado(a); MATIAS ANTÔNIO DE SOUZA, Interessado(a); ROBERTO JOSÉ CARDOSO, Interessado(a); EDIMILSON SOUTO SOBRAL, Interessado(a); FRANCOÁ MARQUES DA SILVA, Interessado(a); RAMILTON CAMILO DINIZ, Interessado(a); JOSÉ ISMAEL SOBRINHO, Advogado(a).

Decisão: Defiro o pedido de parcelamento de débito formulado pelos interessados, para devolução em 10 (dez) e (12) parcelas mensais e consecutivas, como indicado.

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00101/13

Processo: [02715/12](#)

Jurisdicionado: Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE, Ex-Gestor(a); ANDERSON CALDAS GOMES, Contador(a); MÁRCIO DAVID BRAZ ROCHA, Interessado(a); GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA, Interessado(a); LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a); RICARDO VIEIRA COUTINHO, Interessado(a); ROBERTO ARAÚJO, Interessado(a); ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, Interessado(a); UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO, Interessado(a); ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO, Interessado(a); GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, Interessado(a); JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, Advogado(a).

Decisão: Este Tribunal, na sessão de 24 de julho de 2013, examinou a Prestação de Contas da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, exercício de 2011 e emitiu o Acórdão APL-TC-00438/2013, para, dentre outras determinações, aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. André Luiz de Sousa Felisberto (Presidente da ESPEP), de acordo com o art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93 - LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual. A decisão foi publicada em 01 de agosto de 2013 e, em 02 de outubro de 2013, o Sr. André Luiz de Sousa Felisberto, requereu a este Tribunal pedido de parcelamento da multa. DECISÃO SINGULAR Considerando os dispostos nos artigos 207, 208, 210 e 211 do Regimento Interno deste Tribunal, o Relator decide deferir o pedido feito pelo Sr. André Luiz de Sousa Felisberto, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais), observando que cada parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal. Ressaltando ainda que, o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 15 de outubro de 2013

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00102/13

Processo: [02716/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Especial de Desenv. Recursos Humanos da ESPEP

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO, Gestor(a); MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE, Ex-Gestor(a); MARCELO ARAÚJO, Responsável; ANDERSON CALDAS GOMES, Contador(a).

Decisão: Este Tribunal, na sessão de 24 de julho de 2013, examinou a Prestação de Contas do FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, exercício de 2011 e emitiu o Acórdão APLTC- 00439/2013, para, dentre outras determinações, aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. André Luiz de Sousa Felisberto (Presidente da ESPEP), de acordo com o art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93 - LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual. A decisão foi publicada em 01 de agosto de 2013 e, em 02

de outubro de 2013, o Sr. André Luiz de Sousa Felisberto, requereu a este Tribunal pedido de parcelamento da multa. DECISÃO SINGULAR Considerando os dispostos nos artigos 207, 208, 210 e 211 do Regimento Interno deste Tribunal, o Relator decide deferir o pedido feito pelo Sr. André Luiz de Sousa Felisberto, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais), observando que cada parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal. Ressaltando ainda que, o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 15 de outubro de 2013

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00129/13

Processo: [07391/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: EDERIVALDO MACARIO DA SILVA, Interessado(a); EDMILSON ALVES DOS REIS, Interessado(a).

Decisão: DENÚNCIA. OUVIDORIA. IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO (LEILÃO 01/2013) PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA JÁ JULGADA REGULAR PELA PRIMEIRA CÂMARA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO. Compete ao Conselheiro Ouvidor determinar o arquivamento da denúncia quando, após a instrução do processo apartado, o órgão de instrução concluir pela improcedência, fazendo publicar no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal sua decisão (Regimento Interno do TCE/PB, art. 173, inciso V). Assim, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da denúncia, com comunicação aos denunciante e ao denunciado.

Ata da Sessão

Sessão: 1968 - Ordinária - Realizada em 04/12/2013

Texto da Ata: CERTIFICO que, em razão da inexistência de quorum regimental, o Presidente em exercício, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, declarou adiada a 1968ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno -- que seria realizada nesta data -- determinando a transferência dos processos agendados na pauta de julgamento, a seguir discriminados, para a Sessão Extraordinária que será realizada no dia 10/12/2013, às 09:00h, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados: PROCESSOS TC-02517/12, TC-05547/13, TC-05535/13, TC-02486/12, TC-02862/12, TC-03040/12, TC-05313/13, TC-03278/12, TC-02550/12, TC-03242/12, TC-04561/13, TC-02659/12, TC-05563/13, TC-02455/08, TC-07998/09, TC-05735/09 e TC-08707/09. Os Processos com relatório a cargo do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, adiante relacionados, foram adiados para a Sessão Ordinária do dia 11/12/2013, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados: PROCESSOS TC-03142/12, TC-02928/12 TC-02612/12, TC-02644/12 e TC-05232/13. Certifico, também, que o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Presidente em exercício, declarou o adiamento da Sessão da 2ª Câmara desta Corte -- que seria realizada no dia 10/12/2013 -- ficando os processos agendados na pauta de julgamento, transferidos para a Sessão da 2ª Câmara do dia 17/12/2013. Ao final, Sua Excelência lembrou aos presentes que a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno que será realizada no dia 12/12/2013, às 09:00h, tratará da apreciação das Contas do Governo do Estado, exercício de 2012. Para constar, eu, Marcus Williams de Carvalho - Secretário do Tribunal Pleno em exercício, mandei lavrar e digitar a presente Certidão, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 04 de dezembro de 2013.

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01157/08](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Citados: SEBASTIAO LAURENTINO MONTEIRO, Interessado(a).



Prazo: 15 dias.

Processo: [10367/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2008

Citados: DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11619/11](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2006

Citados: FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Ex-Gestor(a); MARCO

AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05778/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04278/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03228/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [17513/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2010

Citado: JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de prorrogação, mas por 10 (dez) dias, improrrogáveis, tendo em vista o que dispõe a respeito o artigo 216, do R.I. do TCE-PB. Em, 06 de dezembro de 2.013.

Conselheiro

Substituto MARCOS ANTÔNIO DA COSTA RELATOR

Processo: [17514/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citado: JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de prorrogação, mas por 10 (dez) dias, improrrogáveis, tendo em vista o que dispõe a respeito o artigo 216, do R.I. do TCE-PB. Em, 06 de dezembro de 2.013.

Conselheiro

Substituto MARCOS ANTÔNIO DA COSTA RELATOR

Processo: [07324/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: JOSE MARIA DE LUCENA FILHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14103/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Citado: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

4. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01777/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10479/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Citados: GILSON LUIZ DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10480/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Citados: GILSON LUIZ DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02676/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Intimados: LUIZ RABELO BARRETO, Ex-Gestor(a); JOSÉ HERBET PALITOT, Ex-Gestor(a); JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, Ex-Gestor(a); MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Ex-Gestor(a); JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [06354/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05584/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Social dos Serv. de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOSÉ ETIENE DE OLIVEIRA, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07181/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES RIBEIRO, Gestor(a)



Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07181/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09629/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02830/13

Sessão: 2704 - 26/11/2013

Processo: [05463/10](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO, Gestor(a); DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO, Contador(a); FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR, Interessado(a); CARLOS JOSÉ PERCILIANO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05463/10, referentes à prestação de contas oriunda da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - STTP, relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade dos gestores DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO (01/01 a 18/10) e SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO (19/10 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas examinadas, ressalvas em virtude das inconsistências apontadas pela Auditoria, especialmente em face da realização de despesas sem o devido procedimento licitatório; 2) APLICAR MULTAS individuais aos Srs. DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO e SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO, cada uma no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual 18/93 – LOTCE/PB, assinando-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, de tudo fazendo prova a este Tribunal, sob pena de cobrança executiva; 3) COMUNICAR os fatos relacionados ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e à taxa para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) à Secretaria de Finanças de Campina Grande para adoção das providências a seu cargo; 4) RECOMENDAR diligências para corrigir e/ou prevenir os fatos indicados nos relatórios da d. Auditoria, notadamente para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial, do controle dos gastos com combustíveis, da observância das regras atinentes à licitação e contratos administrativos e das informações contábeis; e 5) INFORMAR aos referidos ex-gestores que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme previsão contida no art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02870/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10500/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); RITA FELIX DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora RITA FELIX DA SILVA, matrícula 115.655-1, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 2866/2010) e do cálculo de seu valor (fls. 28 e 31).

Ato: Acórdão AC2-TC 02871/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10747/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MAIA IVONETE PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA IVONETE PEREIRA DIAS, matrícula 84.291-5, no cargo de Professora de Educação Básica 1A VI, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 2794/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 28/29).

Ato: Acórdão AC2-TC 02843/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10787/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); IRACEMA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora IRACEMA MARIA DE ARAÚJO SANTOS, formalizado pela Portaria-A- Nº 1051, constante às fls. 16, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02844/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10873/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); ALICE SOARES PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ALICE SOARES PEREIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3263, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02845/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10874/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); PAULO MARCELO PINTO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do



Senhor PAULO MARCELO PINTO DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3265, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02846/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10932/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1051, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02847/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11088/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); RAIMUNDA RISOMAR SILVA PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora RAIMUNDA RISOMAR SILVA PEREIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1046, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02848/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11089/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); TEREZA DO NASCIMENTO MUNIZ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora TEREZA DO NASCIMENTO MUNIZ, formalizado pela Portaria-A- Nº 2084, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02849/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11090/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA GORETTE DA SILVA AZEVEDO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA GORETTE DA SILVA AZEVEDO, formalizado pela Portaria-A- Nº 2353 de 20/09/2011, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala

das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02850/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11091/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOSE MARQUES DE BRITO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor JOSÉ MARQUES DE BRITO, formalizado pela Portaria-A- Nº 1054 de 26/04/2011, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02851/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11154/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); CARMELITA OLIVEIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora CARMELITA OLIVEIRA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2110, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02852/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11169/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); GERALDINA APOLINARIA PEREIRA DE LIMA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora GERALDINA APOLINARIA PEREIRA DE LIMA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2869, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02853/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11190/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); TERTULINA BATISTA DE MORAES SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora TERTULINA BATISTA DE MORAES SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2729, constante às fls. 29, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.



Ato: Acórdão AC2-TC 02854/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11191/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA ELITA DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA ELITA DE SOUSA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2569, constante às fls. 28, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02855/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11193/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); SEVERINO OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor SEVERINO OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2748, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02856/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11195/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA ZENEIDE ALVES RAMOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA ZENEIDE ALVES RAMOS, formalizado pela Portaria-A- Nº 2585, constante às fls. 27, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02857/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11240/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); BENEDITA DE ANDRADE SANTANA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora BENEDITA DE ANDRADE SANTANA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2455, constante às fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02858/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11243/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ANTONIA EMILIA DA SILVA AQUINO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ANTONIA EMILIA DA SILVA AQUINO, formalizado pela Portaria-A- Nº 2460, constante às fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02878/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11244/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA JOSÉ TARGINO GONÇALVES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA JOSÉ TARGINO GONÇALVES, formalizado pela Portaria-A- Nº 2049, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02879/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11245/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ALZIRA VILLELA DINIZ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ALZIRA VILLELA DINIZ, formalizado pela Portaria-A- Nº 2447, constante às fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02880/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11246/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARLI PATRICIO BEZERRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARLI PATRICIO BEZERRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2453, constante às fls. 21, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02881/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11247/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011



Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); GENIDALVA CABRAL DAS CHAGAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora GENIDALVA CABRAL DAS CHAGAS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0270, constante às fls. 27, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02882/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11355/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA GORETH DA SILVA ALVES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA GORETH DA SILVA ALVES, formalizado pela Portaria-A- Nº 3246, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02883/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11356/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA GOMES DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA GOMES DE LIMA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3262, constante às fls. 33, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02884/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11357/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); HILMA MARIA ALVES COSME, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora HILMA MARIA ALVES COSME, formalizado pela Portaria-A- Nº 3226, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02885/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11358/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA DE LOURDES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da

Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3292, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02886/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11359/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); TEREZINHA BIDO ALVARENGA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora TEREZINHA BIDO ALVARENGA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3280, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02887/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11360/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3249, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02888/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11361/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); GERALDA GERUZA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora GERALDA GERUZA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3236, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02889/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11363/12](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); AUZENI SALVIANO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora AUZENI SALVIANO DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 3245, constante às fls. 33, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.



Ato: Acórdão AC2-TC 02890/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [11461/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); SUELY CLENIA DA SILVA MACHADO DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora SUELY CLENIA DA SILVA MACHADO DE LIMA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2884, constante às fls. 33, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 02860/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10443/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ANA MARIA MARTINS FERREIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora ANA MARIA MARTINS FERREIRA, matrícula 85.890-1, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 1047/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Ato: Acórdão AC2-TC 02861/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10449/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); WILMA LIMA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora WILMA LIMA DA SILVA, matrícula 90.600-0, no cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0766/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 34/35).

Ato: Acórdão AC2-TC 02862/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10451/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOSEFA PEREIRA ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora JOSEFA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 141.349-0, no cargo de Professora de Educação Básica 1B V, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 1049/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 32/33).

Ato: Acórdão AC2-TC 02863/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10453/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ELMIRA GOMES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora ELMIRA GOMES DA SILVA, matrícula 130.974-9, no cargo de Professora de Educação Básica 3B V, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 1040/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 68/69).

Ato: Acórdão AC2-TC 02864/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10455/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); CAROLINA HELENA DE MENDONÇA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora CAROLINA HELENA MENDONÇA, matrícula 131.153-1, no cargo de Professora de Educação Básica 1B V, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0821/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 32/33).

Ato: Acórdão AC2-TC 02868/13

Sessão: 2705 - 03/12/2013

Processo: [10497/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JUDAS TADEU VIEIRA MARINHO2, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor JUDAS TADEU VIEIRA MARINHO, matrícula 125.083-3, no cargo de Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0942/2013) e do cálculo de seu valor (fls. 39/40).

Ato: Acórdão AC2-TC 02834/13

Sessão: 2704 - 26/11/2013

Processo: [10901/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Interessados: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); ANTONIO REGINALDO DE QUEIROGA, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10901/13, referentes ao convênio 08/12, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa, situada no Município de Uiraúna, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas do convênio 08/12, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa; e 2) RECOMENDAR diligências no sentido no sentido de que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente, notadamente quanto à comprovação de despesas por meio de documentos hábeis.